



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Análise ao Projeto de Lei nº 141/13 de autoria do Sr. Prefeito.**

Examinando o Projeto de Lei nº 0141/13, de autoria do Prefeito, “a priori”, não detectei nenhum óbice à sua tramitação, inclusive com tramitação em regime de urgência especial, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria, nos termos do artigo 191 do Regimento Interno.

Ibitinga, 24 de setembro de 2013.

---

**Ricardo Tofi Jacob**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/SP nº 100.944**

